

PORTARIA CREFITO 11 Nº 27, DE 07 DE MAIO DE 2021

Concessão de folga aos empregados públicos para irem a reunião escolar do filho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL AA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um dia de folga por trimestre, ao empregado público com filhos menores, para participar de reunião escolar.

Art. 2º - Para solicitar o abono de ponto, o empregado deverá requerer a Coordenação Geral, juntamente com cópia do informativo da escola com data e horário da reunião.

Art. 3º - Após a reunião, o empregado público deverá comprovar a presença, apresentando uma Declaração fornecida pela escola.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente